



## MUNICIPIO DE RUBIATABA

### ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24º/2022.

O PREFEITO, WEBER SIVIRINO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2022..

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento <DEPARTAMENTO\_INEXIGIBILIDADE>, com o fim de manifestar acerca da proposta para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

| Ficha | Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Programa | Ação | Elemento  | Fonte | Origem    | Valor Objeto |
|-------|-------|---------|--------|-----------|----------|------|-----------|-------|-----------|--------------|
| 43    | 10    | 2       | 4      | 122       | 1252     | 256  | 3.3.90.14 | 100   | Municipal | 0,01         |

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º É Inexigível a realização de licitação, nos termos Art. nº 74,, caput, da lei 14.133 de 014 de abril de 2021, para:

PADUA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 32.133.362/0001-47.

| LOTE /ITEM     | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO                           | MARCA | QTDE. | UNID. | VALOR ESTIMADO | VALOR VENCEDOR |
|----------------|-------------------------------------------------|-------|-------|-------|----------------|----------------|
| 1/1            | SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULT. BALANÇO GERAL |       | 1,00  | SV    | 21.500,00      | 21.500,00      |
| TOTAL VENCEDOR |                                                 |       |       |       |                | 21.500,00      |

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

<DEPARTAMENTO\_INEXIGIBILIDADE> de RUBIATABA-GO, aos 13/01/2023.

**PADRE WEBER SIVIRINO DA COSTA**

Prefeito Municipal